



**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2010**

Objeto: Processamento de documentos Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/03/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Dmp Campus II - Samambaia - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: 31/03/2010 às 10h00. Endereço: Jataí Campus de Jataí - GOIANIA - GO. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta, gentileza seguir, exclusivamente, o Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades

(SIDEC - 16/03/2010) 153052-15226-2010NE900025

**PREGÃO Nº 47/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Livros Total de Itens Licitados: 00105. Edital: 17/03/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Dmp Campus II - Samambaia - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
Pró-reitor

(SIDEC - 16/03/2010) 153052-15226-2010NE900025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2010**

Nº Processo: 23088001941/09-90. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (Prestação múltipla de serviços de correio). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Considerado a inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2010. PROF. RENATO DE AQUINO FARIA NUNES. Reitor. Ratificação em 16/03/2010. PROF. RENATO DE AQUINO FARIA NUNES. Reitor. Valor: R\$ 72.000,00. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Valor: R\$ 72.000,00

(SIDEC - 16/03/2010) 153030-15249-2010NE900151

**INSTITUTO DE LINGUAGENS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS  
EDITAL DE 15 DE MARÇO DE 2010  
TESTE DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do seu Instituto de Linguagens, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição de TESTE DE SELEÇÃO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na classe correspondente à sua titulação, sob a égide da Lei Nº 8.745, Art. 7º, Inciso I, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Requisito Básico	Doutor e/ou Mestre e/ou Graduado em algum curso de Licenciatura, ou outros, Exame Prolibras para o Ensino da Língua de Sinais Nível Superior, e/ou experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.
Período do Contrato	04 (quatro) meses
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Número de Vagas	01 VAGA
Turno de Trabalho	O Candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar nos períodos matutino, vespertino e noturno.
Local de Inscrição	Departamento de Letras, sala 05, no período de 25 e 26/03/10, das 08:00 às 11:30 horas.
Data e Horário da Seleção	Prova Escrita: 29/03/10 - 08:00 Resultado da Prova Escrita e Sorteio do Ponto: 30/03/10 - 08:00 Prova Didática: 31/03/10 - 08:00 - OBS. A PROVA DIDÁTICA SERÁ EXCLUSIVAMENTE EM LIBRAS
Local da Seleção	Sala 05 - Departamento de Letras. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação, por meio de prova escrita e prova didática.
Documentos	Cópias do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar, Certificado de PROLIBRAS, comprovante de experiência de 02 (dois) anos na área, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante da última votação, Curriculum Vitae, datado, assinado e rubricado e Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei Nº 8.745 e suas alterações.
OBS.	As fotocópias serão conferidas com os originais por ocasião da inscrição. Os documentos deverão ser devidamente autenticados pelo candidato ou na Secretaria do Departamento
Atenção:	A presente seleção se enquadrará na modalidade de Teste de Seleção, cujo pedido de Inscrição será apreciado Pela Comissão de Avaliação do Departamento de Letras.

MARIA DE JESUS DAS DORES ALVES CARVALHO PATATAS  
Chefe

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2010**

Nº Processo: 23108.005160/10-2. Objeto: Pagamento referente a inscrições para participação em curso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Art. e inc. acima citado Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2010. LUIS ANTONIO DORILEO LOUZHICH. Coordenador de Compras. Ratificação em 16/03/2010. VALERIA CALMON CERISARA. Pró Reitora. Valor: R\$ 4.403,00. Contratada: PR CONSULTORIA E MARKETING LTDA. Valor: R\$ 4.403,00

(SIDEC - 16/03/2010) 154045-15262-2010NE900196

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031700117

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2010**

Nº Processo: 23088000406/10-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estandes e equipamentos, para participação da UNIFEI na "Feira Inovabrasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2010. PROF. RENATO DE AQUINO FARIA NUNES. Reitor. Ratificação em 16/03/2010. PROF. RENATO DE AQUINO FARIA NUNES. Reitor. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: ATTO MONTAGENS ESPECIAIS LTDA ME. Valor: R\$ 20.000,00

(SIDEC - 16/03/2010) 153030-15249-2010NE900151

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010**

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 23071000625201013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 20451191000115. Contratado: CARTORIO DO 3 OFICIO DE NOTAS - Objeto: Acréscimo financeiro de R\$ 1.330,65. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 16/03/2010.

(SICON - 16/03/2010) 153061-15228-2010NE700015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de Softwares de Aplicação, forma parcela para atender ao Núcleo de Educação à Distância -NEAD da UFJF. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/03/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos-Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura-Campus/UFJF. São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2010 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do comprasnet:www.comprasnet.gov.br As empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital.

LEONARDO MARIQUITO COELHO  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/03/2010) 153061-15228-2010NE700015

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2010**

Número do Contrato: 25/2009. Nº Processo: 23108.000635/10-6. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 02960985000122. Contratado: BERGAMASCHI CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Repactuação de valores. Fundamento Legal: 8.666/93 Data de Assinatura: 09/03/2010.

(SICON - 16/03/2010) 154045-15262-2010NE900196

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2009**

Nº Processo: 23108.502719/09-0. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 61129409000105. Contratado: OPHTHALMOS S/A -Objeto: Aquisição de produtos oftálmicos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 30/10/2009 a 29/10/2010. Valor Total: R\$13.080,00. Fonte: 153000000 - 2010NE900288. Data de Assinatura: 30/10/2009.

(SICON - 16/03/2010) 154070-15262-2010NE900288

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO Nº 33/2010- SRP**

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços para contratação futuras e eventuais de Serviços de afiação/amolagem de instrumentais cirúrgicos. Total de Itens Licitados: 00064. Edital: 17/03/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos serviços e objetos, consultar o edital.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/03/2010) 154070-15262-2010NE000264

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2010  
ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar sem efeito a publicação do Edital nº 9, de 06/01/2010, publicado no DOU de 08/01/2010, Seção 3, páginas 59 e 60.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2010  
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 767/2009**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve excluir do Edital nº 767, de 02/12/2009, publicado no DOU de 03/12/2009, Seção 3, páginas 78 a 81, Professor Adjunto, as vagas referentes aos itens: Unidade: Faculdade de Direito, Departamento: Direito Público, Área de Conhecimento: Direito Econômico; e Unidade: Faculdade de Direito, Departamento: Direito Público, Área de Conhecimento: Direito Constitucional, Teoria da Constituição e Teoria do Estado.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2010  
CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR ASSISTENTE NÍVEL I**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SES/MEC, de 03/08/2007, resolve republicar o Edital nº 767, de 02/12/2009, publicado no DOU de 03/12/2009, Seção 3, Páginas 78 a 81, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, tendo em vista o não comparecimento para realização das provas do único candidato inscrito, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Unidade	Escola de Enfermagem
Departamento	Enfermagem Básica
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Enfermagem Fundamental e Saúde do Adulto
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias após o 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretaria Geral da Escola de Enfermagem - Av. Prof. Alfredo Balena, nº 190 - 2º andar, sala 215 - Santa Efigênia - BH/MG. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com arguição oral, e Prova Escrita.
Datas prováveis da realização das provas	De 24/05/2010 a 28/05/2010

2. DAS VAGAS:  
O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.  
3. DA REMUNERAÇÃO:  
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	DE	Remuneração
Assistente			RS 4.442,60

## 4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.  
4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

4.8. Somente apresentará a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

## 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

## 7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

## 7.6. Da Prova Prática

7.6.1. A prova prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.6.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.6.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

## 7.7. Do Seminário

7.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.7.2. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

## 7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

## 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

## 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.



10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2010  
CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL 1**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas**

Unidade	Faculdade de Direito
Departamento	Direito Público
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Direito Constitucional, Teoria da Constituição e Teoria do Estado.
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Direito
Inscrição	Período de Inscrição: 40 (quarenta) dias após o 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária da Faculdade de Direito, Av. João Pinheiro, 100 - 2º andar, Prédio I, Centro - Belo Horizonte/MG. Horário: das 09 às 12h e de 13 às 16:30h, nos dias úteis.
Início do concurso	Entre 45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com arguição oral.
Datas prováveis da realização das provas	De 28/06/2010 a 09/07/2010

Unidade	Faculdade de Direito
Departamento	Direito Público
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Direito Econômico
Regime de trabalho	40 horas semanais
Titulação	Doutorado em Direito
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias após o 8º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária da Faculdade de Direito, Av. João Pinheiro, 100 - 2º andar, Prédio I, Centro - Belo Horizonte/MG. Horário: das 09 às 12h e de 13 às 16:30h, nos dias úteis.
Início do concurso	Entre 45 (quarenta e cinco) e 75 (setenta e cinco) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com arguição oral
Datas prováveis da realização das provas	De 07/06/2010 a 18/06/2010

Unidade	Faculdade de Direito
Departamento	Direito Público
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Direito Financeiro e Tributário
Regime de trabalho	20 horas semanais
Titulação	Doutorado em Direito
Inscrição	Período de Inscrição: 60 (sessenta) dias após o 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária da Faculdade de Direito, Av. João Pinheiro, 100 - 2º andar, Prédio I, Centro - Belo Horizonte/MG. Horário: das 09 às 12h e de 13 às 16:30h, nos dias úteis.
Início do concurso	Entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com arguição oral
Datas prováveis da realização das provas	De 16/08/2010 a 27/08/2010

**2. DAS VAGAS:**

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Adjunto	DE	RS 6.722,85
	40 h	RS 4.117,35
	20 h	RS 2.282,23

**4. A INSCRIÇÃO:**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para a vaga de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais; R\$ 103,00 (cento e três reais) para a vaga de Professor Adjunto, Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; e R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) para a vaga de Professor Adjunto, Regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

**7.5. DA Prova Didática**

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

**7.6. Da Prova Escrita**

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

**7.7. Da Prova Prática**

7.7.1. A prova prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.7.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas, conforme descrito no Quadro 1.

7.7.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

**7.8. Do Seminário**

7.8.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.8.2. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

**7.9. Da Prova de Títulos**

7.9.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.9.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos